



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2010

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
Nº 019/2010

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Aquisição de traves de futebol suíço e areia, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

Abertura: Dia 01 de julho de 2010, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraisul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 16 de junho de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2010

SÚMULA: Regulamenta o uso da Avaliação de Desempenho dos Funcionários e Empregados Públicos do Município de Pirai do Sul para efeitos de progressão na carreira.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETO:

Art. 1º - Para efeitos de progressão na carreira dos funcionários e empregados públicos municipais deverão ser feitas avaliações anuais de seu desempenho pelo Secretário Municipal responsável pela Secretaria a que estão subordinados.

Art. 2º - Os funcionários e empregados públicos devem requerer a progressão através de protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos, acostando-se no mesmo as avaliações relativas aos dois últimos anos trabalhados, conforme modelo de avaliação em anexo.

Art. 3º - Não será concedida a progressão àqueles que obtiverem desempenho insatisfatório em qualquer dos itens da avaliação.

Parágrafo Único - Nos casos do descrito no caput deste artigo poderá ser requerida pelo interessado nova avaliação no prazo de 6 (seis) meses, oportunidade na qual, caso o funcionário melhore seu desempenho em todos os itens considerados insatisfatórios, poderá ter concedida a progressão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de junho de 2.010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009, art. 13º, publicada em 17/12/2009.

DECRETO:

Art.1º - Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.718.244,93 (Hum milhão setecentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), destinados a suplementar dotações já autorizadas no orçamento 2010 com Recursos do Superávit financeiro de exercícios anteriores, nas seguintes dotações abaixo discriminadas:

03.00SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA
03.01 Departamento de Administração
041220001.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência.

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 43603 FDU - implantação Corpo Bombeiros.....R\$ 8.377,00

Fonte: 033764 Convênio 92 SNAS/MDS (exercícios anteriores).....R\$ 15.173,10
3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (Exercício Anterior).....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (Exercício Anterior).....R\$ 535,62

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.01 Departamento Municipal de Educação
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica.

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 33110 FNDE Prog. Dinheiro Direto Escola (Ex. Anterior).....R\$ 3.564,30

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33110 FNDE Prog. Dinheiro Direto Escola (Ex. Anterior).....R\$ 2.632,70

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FISICA
Fonte: 3107 FNDE Salários Educação (Exercícios Anteriores).....R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 3107 FNDE Salários Educação (Exercícios Anteriores).....R\$ 30.850,32

4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 3107 FNDE Salários Educação (Exercícios Anteriores).....R\$ 60.000,00

123610043.2.014000 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 33116 Conv FNDE PNAE Progr. Nac. Alm. Escolar (Ex Ant.).....R\$ 88,82
Fonte: 33118 – Conv.FNDE MEC PNAE Merenda Escolar (Ex.Ant.).....R\$ 250,15
Fonte: 33122 - FNDE Merenda Escolar (Exercícios Anteriores).....R\$ 2.164,06

123660012.2.019000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33120 - FNDE PEJA (Exercício

Anterior).....R\$ 41,94
123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 03103 – Educ. 5% sobre transferências constitucionais.....R\$ 150.000,00
123610012.1.006000 Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 03103 Educ.5%/s/transferências constitucionais (Ex.Ant.).....R\$ 196.996,93
Fonte: 03104 – Educação/25% sobre impostos (Ex. Anterior).....R\$ 92.886,51

05.02 FUNDEB
123610022.2.013000 Remuneração do Magistério Ensino Fundamental- FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
Fonte: 03101- FUNDEB 60% (exercício corrente).....R\$ 6.653,54
123610022.1.008000 Reforma, Construção e Ampl. de Escolas Municipais FUNDEB
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 03102- FUNDEB 40% (exercício corrente).....R\$ 134.426,16

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA
Fonte: 33318 – Agentes Com. de Saúde 2005 (Ex. Anterior).....R\$ 6.578,64
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
Fonte: 33318 – Agentes Com. De Saúde 2005 (Ex. Anterior)R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33495 - ATENÇÃO BÁSICA (Exercício Anterior).....R\$ 7.369,90
Fonte: 33313 Saúde SUS Esp. Pré Natal (Exercício Anterior).....R\$ 25.216,03

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 33313 Saúde SUS Esp. Pré Natal (Exercício Anterior).....R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 33313 Saúde SUS Esp. Pré Natal (Exercício Anterior).....R\$ 50.000,00
103020004.2.065000 Manutenção da Assistência Médica Amb. e Odontológica.
3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA

Fonte: 03303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%)– Ex.Anterior.....R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
Fonte: 03303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%)– Ex.Anterior.....R\$ 8.003,90

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FISICA
Fonte: 03303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%)– Ex.Anterior.....R\$ 8.000,00
103020004.1.012000 Reforma do Posto de Saúde Vila Paraná.

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 33495 - ATENÇÃO BÁSICA (Exercício Anterior).....R\$ 130.000,00
103020009.2.029000 Manutenção das Atividades da Gestão do SUS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 33499 GESTÃO DO SUS (exercícios anteriores).....R\$ 14.777,37
103050007.2.028000 Manutenção das Atividades da

Vigilância em Saúde
4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 33310 Saúde Vigilância Sanitária (exercício anterior).....R\$ 1.668,53
Fonte: 33311 Saúde Epidemiologia (Exercícios anteriores).....R\$ 8.034,25
Fonte: 33323 - VIGILANCIA MS/2007(Exercício Anterior).....R\$ 342,21
Fonte: 33497 VIGILANCIA EM SAUDE(Exercício Anterior).....R\$ 33.526,11

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes.
267820020.1.016000 Reequipamento da Frota Rodoviária Municipal

4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (Exercício Anterior).....R\$ 40.000,00
Fonte: 3501- Receitas de Alienação de Ativos (Exercício Anteriores).....R\$ 3.995,54
154510027.1.017000 Abertura de Ruas Ampliação e Reestruturação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte:3504 - Royalties e Outras Comp. Fin. Não Previd.(Ex.Ant.).....R\$ 29.175,12
Fonte: 3512 - CIDE (Lei 10866/04) (Ex. Anteriores).....R\$ 108.124,83

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
17.02 Fundo Municipal de Turismo FUMTUR
2369500017.2.058000 Eventos do Calendário Anual Promoção de Festividades cívicas e religiosas
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (exercícios anteriores).....R\$ 41.620,87
Fonte: 03511 - Taxas de Prestação de Serviços (exercícios anteriores).. R\$ 176.929,13

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento
206060036.2.037000 Celebração de Convênio com o Instituto EMATER

3.3.30.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (Exercício Anterior).....R\$ 10.331,65
Fonte: 3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia (Ex. Anterior).....R\$ 1.668,35

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL
11.01 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social
082440002.2.039000 Manutenção do Dpto. de Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 033755 Convênio FIA 2006 (exercícios anteriores).....R\$ 2.963,61
Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 3.000,00

Fonte: 033763 Convênio (104 FIA 2008 - exercícios anteriores).....R\$ 6.320,02
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 033755 Convênio FIA 2006 (exercícios anteriores).....R\$ 3.000,00
Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 39.323,62

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
082410002.2.049000 Manutenção do Asilo São Vicente de Paula
Fonte:33750 - MDS Serv Prot Esp Alta Complexidade (Ex Ant.).....R\$ 133,83
082430002.2.048000 Manutenção do Programa Bolsa Família.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Fonte: 33740 FNAS SAC PROT BASICA INFANCIA (Ex. anteriores).....R\$ 350,56
 Fonte: 33748 - FNAS - GBDF (Exercícios anteriores).....R\$ 16.913,94
 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 33744 - FNAS - GBDF Assist. Transf. Voluntária.....R\$ 277,70
 Fonte: 33748 - FNAS - GBDF (Exercícios anteriores).....R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
 Fonte: 33748 - FNAS - GBDF (Exercícios anteriores).....R\$ 30.000,00
 082440002.2.047000 Manutenção PSB Prot. Soc. Básica PBT Piso Básico Transição
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 33704 MPAS Secret. Estado Assist. Social (Ex. Anterior).....R\$ 4.756,85
 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
 Fonte: 33704 MPAS Secret. Estado Assist. Social (Ex. Anterior).....R\$ 40.000,00
TOTAL.....R\$ 1.718.244,93

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar em dotações autorizadas no orçamento 2010 é o **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2009 nas seguintes Fontes de Recursos

Fonte de Recursos Livres Superávit 2009	Valor
01000 – Recursos livres	R\$ 97.488,14
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 1.668,35
1511 - Taxas de Prestação de Serviços	R\$ 176.929,13
Soma dos Recursos Livres	R\$ 276.085,62

Fonte de Recursos Vinculada a Educação	Valor
1101 – FUNDEB 60 %	R\$ 6.653,54
1102 – FUNDEB 40 %	R\$ 134.426,16
1103 – Educação 5% sobre transferências cons.	R\$ 346.996,93
1104 – Educação/25% sobre impostos	R\$ 92.886,51
1107 – Salários Educação	R\$ 150.850,32
31110 FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola	R\$ 6.197,00
31116 Convenio FNDE PNAC Progr. Nac. Alm. Escolar	R\$ 88,82
31118 - Convenio FNDE MEC PNAE Merenda Escolar	R\$ 250,15
31120 - FNDE PEJA	R\$ 41,94
31122 - FNDE Merenda Escolar	R\$ 2.164,06
Soma de Recursos Vinculada a Educação	R\$ 740.555,43

Recursos Vinculados a Saúde	
01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)	R\$ 21.003,90
31310 – Saúde Vigilância Sanitária	R\$ 1.668,53
31311 – Saúde Epidemiologia	R\$ 8.034,25
31313 – Saúde – SUS – Espec./Pré-Natal	R\$ 115.216,03
31318 – Agentes comunitários de saúde 2005	R\$ 26.578,64
31323 - VIGILANCIA MS/2007	R\$ 342,21
31495 - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 137.369,90
31497 - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 33.526,11

31499 - GESTAO DO SUS	R\$ 14.777,37
Soma Vinculados a Saúde	R\$ 358.516,94
Recursos com Vinculações Especificas	
1501- Receitas de Alienação de Ativos	R\$ 3.995,54
1504 - Royalties e Outras Comp Financeiras Não Prev.	R\$ 29.175,12
1512 - CIDE (Lei 10866/04)	R\$ 108.124,83
0603 FEDU Implantação corpo de bombeiros	R\$ 8.377,00
31734 – CONVENIO OGU PRONAF AFEM 2004	R\$ 21.201,22
Soma	R\$ 170.873,71
Recursos Vinculados a Assistência Social	Superávit
31704 – MPAS Secretaria Est. Ass. Social Man. Ass. Soc.	R\$ 44.756,85
31740 - FNAS SAC PROT BASICA INFANCIA	R\$ 350,56
31744 FNAS - GDBF Assint Transf Volunt	R\$ 277,70
31748 FNAS - GDBF	R\$ 56.913,94
31750 - MDS Serv Prot Esp Alta Complexidade	R\$ 133,83
31755 Convenio FIA IASP 2006	R\$ 5.963,61
31762 Convenio FIA 2007	R\$ 42.323,62
31763 Convenio 92 SNAS/MDS	R\$ 6.320,02
31764 Convenio 92 SNAS/MDS EQUIP C LAR	R\$ 15.173,10
Soma Vinculados a Assistência Social	R\$ 172.213,23

TOTAL GERAL.....R\$ 1.718.244,93

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na Lei 1734/2009 - LOA 2010 a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de junho de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2010

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1761, de 15 de junho de 2010;

D E C R E T A:

Art.1º - Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Especial, no valor de R\$ 23.600,00 (Vinte três mil e seiscentos reais), destinados Complementação da Obra de Readequação e reforma da Antiga LBA – CAPS com a seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103020009.1.210000 Complementação da Obra de Readequação e reforma da Antiga LBA - CAPS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 33499 GESTÃO DO SUS (exercícios anteriores).....R\$ 23.600,00
TOTAL.....R\$ 23.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial acima é; o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte:
Fonte: 31499 GESTÃO DO SUS.....R\$ 23.600,00
TOTAL.....R\$ 23.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de junho de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 043/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Luiz Antonio de Almeida Construção ME
Objeto: Aquisição de grades de proteção, com instalação inclusa, para as Escolas Municipais.
Valor: R\$ 12.099,98 (doze mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 015/2010
Assinatura do Contrato: 11/05/2010
Término do Contrato: 31/12/2010

LEI Nº 1759, de 15 de junho de 2010

SÚMULA: Estabelece regras a regulamentação da Obrigação de Pequeno Valor para este Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o valor de R\$ 3.416,54 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) para fins de fixação de obrigação de pequeno valor no âmbito deste Município de Pirai do Sul, em razão de condenação transitada em julgado.

§ 1º O valor definido no caput deste artigo será corrigido anualmente através dos índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança.

§ 2º Para fins de cumprimento do artigo 100, § 4º da Constituição Federal, em havendo alteração do maior valor pago pela Previdência Social, não supridos pela correção estipulada no § 1º, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alterar o valor fixado no caput deste artigo, mediante Decreto.

Art. 2º Fica expressamente vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

Parágrafo Único: É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista no caput deste artigo.

Art. 3º No momento da expedição da obrigação de pequeno valor, dela deverá ser abatido, a título de

compensação, o valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública deste Município de Pirai do Sul, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial.

Art. 4º Os débitos de pequeno valor havidos em face da Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de condenações judiciais transitadas em julgado, dispensarão a expedição de precatório.

Art. 5º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 6º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 7º Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de junho de 2010


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1760, de 15 de junho de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.718.244,93 (Um milhão setecentos e dezotoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), destinados a suplementar dotações já autorizadas no orçamento 2010 com Recursos do Superávit financeiro de exercícios anteriores, nas seguintes dotações abaixo discriminadas:

03.00SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA
03.01 Departamento de Administração
041220001.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência.
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 43603 FDU - implantação Corpo Bombeiros.....R\$ 8.377,00
Fonte: 033764 Convênio 92 SNAS/MDS (exercícios anteriores).....R\$ 15.173,10



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres
(Exercício Anterior).....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres
(Exercício Anterior).....R\$ 535,62

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.01 Departamento Municipal de Educação
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica.
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 33110 FNDE Prog. Dinheiro Direto Escola (Ex. Anterior).....R\$ 3.564,30
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33110 FNDE Prog. Dinheiro Direto Escola (Ex. Anterior).....R\$ 2.632,70
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FISICA
Fonte: 3107 FNDE Salários Educação (Exercícios Anteriores).....R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 3107 FNDE Salários Educação (Exercícios Anteriores).....R\$ 30.850,32
4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 3107 FNDE Salários Educação (Exercícios Anteriores).....R\$ 60.000,00
123610043.2.014000 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 33116 Conv FNDE PNAC Progr. Nac. Alm. Escolar (Ex Ant.).....R\$ 88,82
Fonte: 33118 Conv.FNDE MEC PNAE Merenda Escolar (Ex.Ant.).....R\$ 250,15
Fonte: 33122 - FNDE Merenda Escolar (Exercícios Anteriores).....R\$ 2.164,06
123660012.2.019000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33120 - FNDE PEJA (Exercício Anterior).....R\$ 41,94
123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 03103 – Educ. 5% sobre transferências constitucionais.....R\$ 150.000,00
123610012.1.006000 Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 03103 Educ.5% transferências constitucionais (Ex.Ant).....R\$ 196.996,93
Fonte: 03104 Educação/25% sobre impostos (Ex. Anterior).....R\$ 92.886,51

05.02 FUNDEB
123610022.2.013000 Remuneração do Magistério Ensino Fundamental- FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
Fonte: 03101- FUNDEB 60% (exercício corrente).....R\$ 6.653,54
123610022.1.008000 Reforma, Construção e Ampl. de Escolas Municipais FUNDEB
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 03102- FUNDEB 40% (exercício corrente).....R\$ 134.426,16

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA
Fonte: 33318 – Agentes Com. de Saúde 2005 (Ex. Anterior).....R\$ 6.578,64
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
Fonte: 33318 – Agentes Com. de Saúde 2005 (Ex. Anterior)R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33495 - ATENÇÃO BÁSICA (Exercício Anterior).....R\$ 7.369,90
Fonte: 33313 Saúde SUS Esp. Pré Natal (Exercício Anterior).....R\$ 25.216,03
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 33313 Saúde SUS Esp. Pré Natal (Exercício Anterior).....R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 33313 Saúde SUS Esp. Pré Natal (Exercício Anterior).....R\$ 50.000,00
103020004.2.065000 Manutenção da Assistência Médica Amb. e Odontológica.

3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA
Fonte: 03303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%)– Ex.Anterior.....R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
Fonte: 03303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%)– Ex.Anterior.....R\$ 8.003,90
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FISICA
Fonte: 03303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%)– Ex.Anterior.....R\$ 8.000,00
103020004.1.012000 Reforma do Posto de Saúde Vila Paraná.
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 33495 - ATENÇÃO BÁSICA (Exercício Anterior).....R\$ 130.000,00
103020009.2.029000 Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 33499 GESTÃO DO SUS (exercícios anteriores).....R\$ 14.777,37
103050007.2.028000 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 33310 Saúde Vigilância Sanitária (exercício anterior).....R\$ 1.668,53
Fonte: 33311 Saúde Epidemiologia (Exercícios anteriores).....R\$ 8.034,25
Fonte: 33323 VIGILANCIA MS/2007(Exercício Anterior).....R\$ 342,21
Fonte: 33497 VIGILANCIA EM SAUDE(Exercício Anterior).....R\$ 33.526,11

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes.
267820020.1.016000 Reequipamento da Frota Rodoviária Municipal
4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (Exercício Anterior).....R\$ 40.000,00
Fonte: 3501 Receitas de Alienação de Ativos (Exercício Anteriores).....R\$ 3.995,54
154510027.1.017000 Abertura de Ruas Ampliação e Reestruturação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 3504 Royalties e Outras Comp. Fin. Não Previd.(Ex.Ant.).....R\$ 29.175,12
Fonte: 3512 CIDE (Lei 10866/04) (Ex. Anteriores).....R\$ 108.124,83

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
17.02 Fundo Municipal de Turismo FUMTUR
2369500017.2.058000 Eventos do Calendário Anual

Promoção de Festividades cívicas e religiosas
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (exercícios anteriores).....R\$ 41.620,87
Fonte: 0351 Taxas de Prestação de Serviços (exercícios anteriores)..... R\$ 176.929,13

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento
206060036.2.037000 Celebração de Convenio com o Instituto EMATER
3.3.30.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (Exercício Anterior).....R\$ 10.331,65
Fonte: 3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia (Ex. Anterior).....R\$ 1.668,35

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL
11.01 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social
082440002.2.039000 Manutenção do Dpto. de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 033755 Convênio FIA 2006 (exercícios anteriores).....R\$ 2.963,61
Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 3.000,00
Fonte: 033763 Convênio (104 FIA 2008 - exercícios anteriores).....R\$ 6.320,02
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 033755 Convênio FIA 2006 (exercícios anteriores).....R\$ 3.000,00
Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 39.323,62

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
082410002.2.049000 Manutenção do Asilo São Vicente de Paula
Fonte:33750 - MDS Serv Prot Esp Alta Complexidade (Ex Ant.).....R\$ 133,83
082430002.2.048000 Manutenção do Programa Bolsa Família.
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33740 FNAS SAC PROT BASICA INFANCIA (Ex. anteriores).....R\$ 350,56
Fonte: 33748 FNAS - GBDF (Exercícios anteriores).....R\$ 16.913,94
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 33744 - FNAS - GBDF Assist. Transf. Voluntaria.....R\$ 277,70
Fonte: 33748 - FNAS - GBDF (Exercícios anteriores).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 33748 - FNAS - GBDF (Exercícios anteriores).....R\$ 30.000,00
082440002.2.047000 Manutenção PSB Prot. Soc. Básica PBT Piso Básico Transição
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33704 MPAS Secret. Estado Assist. Social (Ex. Anterior).....R\$ 4.756,85
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
Fonte: 33704 MPAS Secret. Estado Assist. Social (Ex. Anterior).....R\$ 40.000,00
TOTAL.....R\$ 1.718.244,93

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar em dotações autorizadas no orçamento 2010 é o **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2009 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos Livres Superávit 2009	Valor
01000 – Recursos livres	R\$ 97.488,14

1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 1.668,35
1511 - Taxas de Prestação de Serviços	R\$ 176.929,13
Soma dos Recursos Livres	R\$ 276.085,62

Fonte de Recursos Vinculada a Educação	Valor
1101 – FUNDEB 60 %	R\$ 6.653,54
1102 – FUNDEB 40 %	R\$ 134.426,16
1103 – Educação 5% sobre transferências cons.	R\$ 346.996,93
1104 – Educação/25% sobre impostos	R\$ 92.886,51
1107 – Salários Educação	R\$ 150.850,32
31110 FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola	R\$ 6.197,00
31116 Convênio FNDE PNAC Progr. Nac. Alm. Escolar	R\$ 88,82
31118 - Convênio FNDE MEC PNAE Merenda Escolar	R\$ 250,15
31120 - FNDE PEJA	R\$ 41,94
31122 - FNDE Merenda Escolar	R\$ 2.164,06
Soma de Recursos Vinculada a Educação	R\$ 740.555,43

Recursos Vinculados a Saúde	
01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)	R\$ 21.003,90
31310 – Saúde Vigilância Sanitária	R\$ 1.668,53
31311 – Saúde Epidemiologia	R\$ 8.034,25
31313 – Saúde – SUS – Espec./Pré-Natal	R\$ 115.216,03
31318 – Agentes comunitários de saúde 2005	R\$ 26.578,64
31323 - VIGILANCIA MS/2007	R\$ 342,21
31495 - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 137.369,90
31497 - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 33.526,11
31499 - GESTAO DO SUS	R\$ 14.777,37
Soma Vinculados a Saúde	R\$ 358.516,94

Recursos com Vinculações Específicas	
1501- Receitas de Alienação de Ativos	R\$ 3.995,54
1504 - Royalties e Outras Comp Financeiras Não Prev.	R\$ 29.175,12
1512 - CIDE (Lei 10866/04)	R\$ 108.124,83
0603 FEDU Implantação corpo de bombeiros	R\$ 8.377,00
31734 – CONVENIO OGU PRONAF AFEM 2004	R\$ 21.201,22
Soma	R\$ 170.873,71

Recursos Vinculados a Assistência Social	Superávit
31704 – MPAS Secretaria Est. Ass. Social Man. Ass. Soc.	R\$ 44.756,85
31740 - FNAS SAC PROT BASICA INFANCIA	R\$ 350,56
31744 FNAS - GBDF Assint Transf Volunt	R\$ 277,70
31748 FNAS - GBDF	R\$ 56.913,94



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

31750 - MDS Serv Prot Esp Alta Complexidade	R\$	133,83
31755 Convenio FIA IASP 2006	R\$	5.963,61
31762 Convenio FIA 2007	R\$	42.323,62
31763 Convenio 92 SNAS/ MDS	R\$	6.320,02
31764 Convenio 92 SNAS/ MDS EQUIP C LAR	R\$	15.173,10
Soma Vinculados a Assistência Social	R\$	172.213,23

TOTAL.GERAL.....R\$ 1.718.244,93

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na Lei 1734/2009 - LOA 2010 a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de junho de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1761, de 15 de junho de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Especial, no valor de R\$ 23.600,00 (Vinte três mil e seiscentos reais), destinados Complementação da Obra de Readequação e reforma da Antiga LBA - CAPS com a seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103020009.1.210000 Complementação da Obra de Readequação e reforma da Antiga LBA - CAPS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 33499 GESTÃO DO SUS (exercícios anteriores).....R\$ 23.600,00

TOTAL.....R\$ 23.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial acima é; o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte:

Fonte: 31499 GESTÃO DO SUS.....R\$ 23.600,00

TOTAL.....R\$ 23.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de junho de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1762, de 15 de junho de 2010

SÚMULA: Estabelece regras sobre a doação de bem público imóvel para a União Federal – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a finalidade exclusiva de construção do edifício e instalação do Fórum Eleitoral na Zona Eleitoral de Pirai do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um bem imóvel público, constante em um terreno público urbano à União Federal – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a finalidade única, exclusiva e específica de construção do edifício e instalação do Fórum Eleitoral na Zona Eleitoral de Pirai do Sul como forma de melhor promover o direito constitucional de sufrágio universal como meio de atendimento à plena cidadania na Zona Eleitoral de Pirai do Sul e região.

Parágrafo único: O terreno urbano de que trata o caput deste artigo terá uma área de 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados) a ser destacada da matrícula nº. 4492 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul em conformidade com memorial descritivo a ser elaborado dentro das seguintes confrontações: "Um terreno de lote urbano situado nesta cidade de Pirai do Sul, Paraná, na Avenida Dr. David Federmann, sem benfeitorias, com a área total 30.472,515 m², com as medidas, divisas e confrontações seguintes: Inicia na margem direita da Av. David Federmann, daí segue na divisa com área remanescente da Unidade Social Bernardo Barbosa Milléo, com rumo de 33º30NE e 187,00m; daí segue a direita na divisa com loteamento particular, com seguintes proprietários: Ivanira de Lima Cordeiro – Josias de O. Alexandrino – Álvaro A. Araújo – Vitor A. Oliveira – Naor G. Ferreira – José Maria da Silva – Vitor A. Oliveira – Romão B. P. da Costa – Juvita B. Barreto – Nilson G. Ferreira – Darcy Biscaia – José Gaspar da Rocha, com 106,60m, rumo de 13º40SW – 159,00m, rumo de 50º30SW, daí segue a direita na divisa com Av. David Federmann, com 50,00m, rumo de 28º00NW, daí segue a direita com 30,00m, a esquerda com 20,00m, a esquerda com 30m, todos confrontando com Município de Pirai do Sul; lote 02 desmembrado; daí segue a direita pela Av. David Federmann, com 61,40m, rumo de 28º00NW onde chega no ponto de partida".

Art. 2º. Fica estabelecido que a alienação constante desta Lei será confeccionada por meio de Escritura Pública de Doação outorgada pelo Município de Pirai do Sul em favor da União Federal – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 3º. A confecção da doação a que se refere esta Lei será precedida de procedimento de dispensa de licitação em consonância com disposição expressa do artigo 17, I "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de junho de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1763, de 16 de junho de 2010

SÚMULA: Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná ACAMPAR – como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Pirai do Sul – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara à ACAMPAR – Associação de Câmaras e vereadores do Paraná, inscritas nos CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, em sede à Rua Dique de Caxias 163, na cidade de Curitiba – PR, e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como "... entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade."

Art. 2º A filiação da Câmara Municipal de Pirai do Sul à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretoria, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em, 16 de junho de 2.010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

CONSTITUIR, Comissão Especial de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, composta pelos seguintes servidores:

ABEL DOS SANTOS – PRESIDENTE
TACIANA DA SILVA CARNEIRO – MEMBRO
CIBELE ODILES SOARES DA SILVA - MEMBRO

Pirai do Sul, em 08 de junho de 2010.

MARICELSO RIBEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 009/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

CONSTITUIR, Comissão Especial de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis, composta pelos seguintes servidores:

TACIANA DA SILVA CARNEIRO – PRESIDENTE
GABRIELA CHRISTINA WOOD – MEMBRO

GUILHERME PEDROSO DA SILVA - MEMBRO

Pirai do Sul, em 08 de junho de 2010.

MARICELSO RIBEIRO
PRESIDENTE